



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

PORTARIA Nº 15/2026 - DRG/BRA/IFSP DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de nº 1483/IFSP, de 9 de abril de 2025, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e, considerando a Portaria Normativa nº 70/2022 - RET/IFSP, de 20 de outubro de 2022; a Instrução Normativa PRX/IFSP nº 02/2021, de 1º de março de 2021; a Resolução nº 16, de 06 de maio de 2019; o regulamento de estágio do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Bragança Paulista; a Portaria nº 2.345/IFSP, de 07 de abril de 2021; e a solicitação encaminhada por e-mail, em 10 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os docentes a seguir relacionados para atuarem como orientadores de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Bragança Paulista, durante o 1º semestre letivo de 2026:

- Lilian Káram Parente Cury Spiller - Professora coordenadora de estágio e Professora orientadora do terceiro bloco de estágio (PPC 2023);
- Valentina Piragibe - Professora orientadora do primeiro bloco de estágio (PPC 2026);
- Monica Huguenin de Araujo Faria - Professora orientadora do primeiro bloco de estágio (PPC 2023) e do terceiro bloco de estágio (PPC 2026);
- Luciane de Castro Quintiliano - Professora orientadora da quinta etapa de estágio (PPC 2019).

Art. 2º Compete a estes professores orientar os estágios supervisionados do curso supracitado, nos termos da Portaria Normativa nº 70/2022 - RET/IFSP, que regulamenta o Estágio no âmbito do IFSP, além de atuar em colaboração com os professores responsáveis pelos componentes articuladores; e zelar pelo cumprimento das Diretrizes do Estágio das Licenciaturas, aprovada pela Resolução nº 16/2019, e divulgá-las aos estudantes.

Art. 3º Seguindo o previsto na Resolução nº 16/2019, o Coordenador do estágio pode atuar com um número maior de horas de orientação que os demais, no assessoramento à Coordenadoria de Extensão e à Coordenação de Curso, contribuindo para a articulação entre estas, tendo adicionalmente as atribuições previstas nas Diretrizes:

I. Atuar para a unificação de procedimentos e no assessoramento do estudante

e dos demais professores orientadores;

II. Contribuir com a elaboração e divulgação do calendário de estágio, conjuntamente com a Coordenadoria de Extensão e a Coordenação do curso;

III. Pesquisar e propor convênios ou outros meios de colaboração com os sistemas de ensino, buscando propiciar o desenvolvimento de estágio em diferentes modalidades de ensino, conforme artigo 15 da resolução, bem como estimular os alunos para tanto;

IV. Auxiliar, quando necessário, no cumprimento das Diretrizes e na alimentação do sistema de Tecnologia da Informação do IFSP com a documentação de estágio.

Art. 4º - A dedicação de horas e o limite de carga horária semanal dos professores orientadores, bem como a forma de comprovação das atividades são os que constam na Portaria nº 2.345/IFSP, de 07 de abril de 2021, ou outra que possa vir a substituí-la. Além destas, professor coordenador do estágio poderá dedicar mais duas horas, para cumprimento das atribuições dispostas no Art. 3º.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e tem vigência até 8 de julho de 2026.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

ALESSANDRA CASIMIRO DE SOUZA MATRICALDI

Diretora-Geral

IFSP - Campus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 11/02/2026

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA, em 11/02/2026 16:25:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109915

Código de Autenticação: 6ffbaf8976

